

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA****Número de Atendimento:** 2502056400100080301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040**Telefone Institucional:** (85) 3453-4493**E-mail Institucional:** listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **26/03/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qbm-gmzd-bss>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** MARIA LUCILENE LIMA COSTA - **CNPJ/CPF:** 788.648.443-68**Endereço:** Rua João Campos Filho - 263 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-390**Telefone:** (85) 98841-0474



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

E-mail: l.lima_@hotmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora quando notou sua fatura vindo com valor exorbitante de R\$ 993,33 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), preocupada, ela desconfiou que alguém estava fazendo algum desvio e registrou um B.O e também compareceu a sede deste órgão para saber mais. O PROCON entrou em contato com a Enel via WhatsApp e foi indicado que os valores de fato, referiam-se a desvio de energia compreendendo o período entre DEZ/23 e JUN/24 e que iriam dar entrada em recursos. Quando saiu a resposta do recurso e seguinte a uma proposta de pagar R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), porém tal valor ainda é alto para a consumidora. Por isso, a consumidora se dirigiu novamente a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante disso, a consumidora, faz uma proposta para pagar R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), pagas em 10 vezes.

Maracanaú/CE, 21 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____